



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.874, de 07 de dezembro de 2021.

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030100012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -ASPS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

0101.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração.